



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.445 /


"ALTERA PARTE DO MAPA DE ZONEAMENTO (ANEXO I) DA
LEI Nº 4.161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1988, QUE
DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍ-
PIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - O Zoneamento da quadra 13 do Jardim Country Club, 2ª Gleba, desapropriada para implantação do Projeto União, passará de Z3 para ZE3-C, conforme planta que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JANEIRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 165, de 31/01/89.